



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 053/2024

O(A) Município de Cabo Verde, inscrito no CNPJ n.º 17.909.599/0001-83, com sede na Avenida Oscar Ornelas, n.º 152, Centro, Cabo Verde, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr.(a) Cláudio Antônio Palma, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 018/2024, Processo Administrativo n.º 066/2024, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário WILSON DE PAULA LICO-IPUA, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 57.844.938/0001-05, situada na(o) AVENIDA ALBERTO CONRADO, nº 830, bairro CENTRO, IPUA - SP, representada pelo(a) Sr.(a) WILSON DE PAULA LICO, CPF n.º 982.114.988-04, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Total
3	ADESIVO VINIL 10 X 10 CM	UN	3.000	R\$0,29	R\$870,00
7	AGENDAMENTO-GINECOLOGICA	BL	100	R\$1,24	R\$124,00
8	AGENDAMENTO DE GESTANTE F-64 S-18 (100 X 1)	BL	100	R\$1,24	R\$124,00
26	BLOCO ANOTACAO F-32 S-18 100X1	BL	50	R\$2,39	R\$119,50
29	BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO	BL	50	R\$4,00	R\$200,00
40	CARIMBO COLOP 10	UN	50	R\$55,00	R\$2.750,00
41	CARIMBO COLOP 15	UN	50	R\$59,00	R\$2.950,00
42	CARIMBO COLOP 20	UN	50	R\$67,00	R\$3.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Total
43	CARIMBO COLOP 30	UN	50	R\$76,00	R\$3.800,00
48	CARTAO DE VISITA CROMIA	UN	1.000	R\$0,18	R\$180,00
49	CARTAO DE VISITA CROMIA	UN	2.500	R\$0,32	R\$800,00
50	CARTAZ A3 CROMIA PAPEL CROUCHE	SV	1.000	R\$1,99	R\$1.990,00
52	CARTEIRINHA PLASTIFICADA	UN	500	R\$1,99	R\$995,00
53	CERTIFICADO CROMIA PAPEL	UN	1.000	R\$1,99	R\$1.990,00
55	COMPROVANTE VACINA ANTI-RABICA	BL	50	R\$3,79	R\$189,50
56	COMUNICADO VISITA PSF	BL	200	R\$1,98	R\$396,00
58	CONTROLE DE ATENDIMENTO-CRAS	BL	70	R\$4,98	R\$348,00
63	CONTROLE DIARIO	BL	50	R\$1,99	R\$99,50
64	CONTROLE DIARIO DE VACINACAO	BL	100	R\$6,69	R\$669,00
68	CONVITE 4 X 1 PAPEL COUCHE	UN	1.000	R\$1,99	R\$1.990,00
69	CONVITE CROMIA 21 X 11 CM	UN	1.000	R\$1,99	R\$1.990,00
70	CONVITE F/V F-9 S-60	UN	200	R\$1,99	R\$398,00
75	ENCAMINHAMENTO CITOPATOLOGICO	BL	100	R\$4,99	R\$499,00
76	ENVELOPE CRAFT TIMB.17.5X25CM	UN	1.000	R\$0,32	R\$320,00
78	ENVELOPE OFICIO TIMB.16,3X11,5	UN	540	R\$0,19	R\$102,60
79	ENVELOPE OURO 18 X 24	UN	5.000	R\$0,38	R\$1.900,00
87	ESPELHO DE VACINACAO 1	BL	100	R\$7,99	R\$799,00
91	ETIQUETA ADESIVA ROTULO	UN	200	R\$1,71	R\$342,00
94	ETIQUETA PAPEL ADESIVA	UN	500	R\$1,38	R\$690,00
95	EVOLUCAO CLINICA	BL	300	R\$4,99	R\$1.497,00
96	F.A.A, F9,S18,100X1	BL	100	R\$4,99	R\$499,00
100	FICHA A-SISTEMA ATENCAO BASICA	BL	300	R\$5,24	R\$1.572,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Total
105	FICHA COORDENACAO IMUNIZACAO	BL	500	R\$4,99	R\$249,50
107	FICHA DE MATRICULA COM	UN	1.000	R\$3,03	R\$3.030,00
109	FICHA DE VISITA DOMICILIAR	UN	100	R\$1,14	R\$114,00
111	FICHA INDIVIDUAL - CRAS F/V	BL	50	R\$7,49	R\$374,00
112	FICHA REMISSIVA 10 X 13 S-60	UN	1.000	R\$0,99	R\$990,00
113	FICHA REMISSIVA S-60 F-10	SV	1.000	R\$0,99	R\$990,00
114	FOLDER EDUCATIVO F-9 F/V COUCHE/CROMIP.	SV	7.000	R\$0,99	R\$6.930,00
115	FOLDER EDUCATIVO ANIMAIS	UN	5.000	R\$0,99	R\$4.950,00
116	FOLDER F-16, CAPA COUCHE 4X4	UN	2.000	R\$0,99	R\$1.980,00
117	FOLDERS F-9 S-24 F/V CROMIA	UN	1.000	R\$0,99	R\$990,00
122	FORRO DE MESA BRANCO EM POLIETILENO 90 X 90 CM	UN	100	R\$5,90	R\$590,00
123	FRAGMENTADORA DE PAPEL	UN	3	R\$6.299,99	R\$18.899,97
124	HIPERDIA F-9 S-18 100X1	BL	100	R\$5,00	R\$500,00
125	IDENTIFICACAO DO DOMICILIO	BL	50	R\$4,99	R\$249,50
139	NOTIFICACAO SETOR	BL	100	R\$10,18	R\$1.018,00
140	PANFLETO COLORIDO	UN	30.000	R\$0,59	R\$13.275,00
141	PANFLETO F-9 S-18	UN	30.000	R\$0,99	R\$29.700,00
142	PANFLETOS 4 X 0 CROMIA	UN	10.000	R\$0,99	R\$9.900,00
143	PAPEL A4 FOTOGRAFICO	SV	300	R\$5,59	R\$1.677,00
144	PASTA AZUL F-4 S-180	UN	500	R\$3,99	R\$1.995,00
145	PASTA AZUL TIMBRADA(48X33CM)	UN	500	R\$3,99	R\$1.995,00
146	2 PASTA F-4 S-60 (OBRAS)	UN	200	R\$7,00	R\$1.400,00
147	PASTA OURO TIMBRADA 48X33CM	UN	1.000	R\$5,99	R\$5.990,00
148	PASTA PARA ULTRASSOM	UN	5.000	R\$4,59	R\$22.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Total
149	PLACA ACO INOX	SV	13	R\$2.329,00	R\$30.277,00
150	PLANO DE ACAO COM A FAMILIA	BL	20	R\$11,99	R\$239,80
151	PLASTICO PARA POLISELADORA	SV	300	R\$2,54	R\$762,00
152	PLOTAGEM 1,5 M X 20 CM	UN	100	R\$239,00	R\$23.999,00
153	PLOTAGEM DE VEICULO	SV	40	R\$1.559,99	R\$62.399,60
154	PLOTAGEM P/ VEICULO 45CMX35CM	UN	100	R\$22,49	R\$2.249,00
157	PLOTAGEM VEICULO.	SV	24	R\$3.629,00	R\$65.322,00
161	PRONTUARIO S-24 F-09 F/V 100X1	SV	100	R\$12,54	R\$1.254,00
162	RECEITUARIO AZUL F-50 S-18 S/B	BL	500	R\$9,95	R\$4.975,00
165	REGISTRO DE ATENDIMENTO	BL	20	R\$13,19	R\$263,80
166	REGISTRO DE ATENDIMENTO SOCIAL	BL	100	R\$10,09	R\$1.009,00
168	RELATORIO DE INVESTIGACAO DE	BL	100	R\$11,49	R\$1.149,00
170	REQUISICAO CITOPATOLOGICO	BL	100	R\$12,29	R\$1.229,00
172	REQUISICAO F-16 50X2	BL	50	R\$16,49	R\$824,00
174	RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO	BL	50	R\$11,89	R\$594,50
176	RESUMO SEMANAL DE PESQUISA	BL	5	R\$39,59	R\$197,95
179	ROTULOS DE TUBO LIRA	BL	100	R\$12,39	R\$1.239,00
180	SACOLINHA POLIET.TIMBRADA 2C	UN	2.000	R\$2,29	R\$4.580,00
181	SAQUINHO PAPEL TIMBRADO	UN	2.500	R\$0,55	R\$1.375,00
184	SISVAN-MAPA ACOMP. NUTRICIONAL	BL	20	R\$13,49	R\$269,80
185	SISVAN-SISTEMA DE VIGILANCIA	BL	10	R\$10,99	R\$109,90
186	SOLICITACAO DE TRATAMENTO FORA	BL	50	R\$10,99	R\$549,50
188	SOLICITACAO PROCEDIMENTO	BL	200	R\$11,49	R\$2.298,0
190	SUMULA FUTEBOL DE CAMPO	BL	25	R\$11,29	R\$282,25
192	SUMULA HANDEBOL F-9 S-18 100X1	BL	25	R\$37,99	R\$949,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Total
194	TALAO DE REQUISICAO	BL	100	R\$19,69	R\$1.969,00
196	TERMO DE COLETA	BL	20	R\$7,84	R\$156,80
198	TERMO DE COMPROMISSO-RAPS	BL	10	R\$19,90	R\$199,00
200	VISITA DOMICILIAR A PUERPERA	BL	50	R\$12,79	R\$639,52
202	PLOTAGEM COMPLETA NA COR	UN	1	R\$775,00	R\$775,00
203	PLOTAGEM EM PORTA DE VIDRO	UN	1	R\$775,00	R\$775,00
204	COBERTURA DE POLICARBONATO	UN	1	R\$25.100,00	R\$25.100,00
206	SACOLAS KRAFT SEM IMPRESSAO	UN	1.000	R\$1,86	R\$1.860,00
207	SACOLAS KRAFT SEM IMPRESSAO	UN	1.000	R\$2,39	R\$2.390,00
208	SACOLAS KRAFT SEM IMPRESSAO	UN	1.000	R\$3,14	R\$3.140,00
209	BANNER FAIXA PLACA LONA BANNER	UN	10	R\$97,90	R\$979,00
210	BANNER FAIXA PLACA LONA BANNER	UN	10	R\$129,90	R\$1.299,00
211	BANNER FAIXA PLACA LONA BANNER	UN	10	R\$372,00	R\$3.720,00
212	LIVRO DE PONTO DIARIO TAMOIO	UN	150	R\$94,90	R\$14.235,00
213	PANFLETO COLORIDO	UN	7500	R\$2,27	R\$17.025,00
214	PLOTAGEM VEICULOS (ONIBUS)	SV	3	R\$4.900,00	R\$14.700,00
215	PLOTAGEM VEICULO	SV	6	R\$3.000,00	R\$18.000,00

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 480.941,32 (quatrocentos e oitenta mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2 A autorização da Prefeitura Municipal apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. A Prefeitura Municipal poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.2.3. Após a autorização da Prefeitura Municipal, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.2.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.3. As entidades poderão aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.4 Dos limites para as adesões

3.4.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.4.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata.

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Cabo Verde por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Cabo Verde na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Cabo Verde (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Cabo Verde procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Cabo Verde e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Cabo Verde procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Cabo Verde atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Cabo Verde (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciadora poder convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cabo Verde, 05/07/2024.

Cláudio Antônio Palma

Prefeito

WILSON DE PAULA LICO

WILSON DE PAULA LICO-IPUA

TESTEMUNHAS

Ass.: _____

Nome:

CPF:

Ass.: _____

Nome:

CPF: